

LEI Nº 1.004, de 27 de maio de 1971

Dá denominação a *Rua Amado Amaral*.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denominar-se-á “***Rua Amado Amaral***”, a atual Rua 7m da Vila Tavares, zona 02, que tem seu começo na rua Maria José do Amaral e termina na Rua Esmeraldas, da Vila Padre Eustáquio, em Itaúna.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, de 27 de maio de 1971

Jadir Marinho de Faria
Prefeito Municipal